



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.875 de 8 de junho de 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 870.283,18 (oitocentos e setenta mil, duzentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.646.00		
Ficha	177	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 21.286,26
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	190	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 88.696,92
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0495.2.479.00		
Ficha	486	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 364.600,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	735	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Ficha	739	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 274.700,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.122.0776.2.799.00		
Ficha	778	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 114.000,00
Total				R\$ 870.283,18

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 281.700,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 109.983,18
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.452.0619.2.573.00		
Ficha	357	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 424.600,00

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.122.0073.2.087.00		
Ficha	773	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.122.0409.2.409.00		
Ficha	793	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		08.243.0703.2.644.00		
Ficha	797	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Classificação		08.244.0073.2.089.00		
Ficha	803	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Classificação		08.244.0891.2.491.00		
Ficha	809	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		08.245.0795.2.851.00		
Ficha	819	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	831	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Classificação		08.245.0889.2.118.00		
Ficha	838	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		08.245.0889.2.485.00		
Ficha	843	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		08.245.0889.2.489.00		
Ficha	849	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		08.245.0890.2.490.00		
Ficha	857	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		08.245.0890.2.685.00		
Ficha	861	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	866	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		08.245.0890.2.868.00		
Ficha	880	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Total				R\$ 870.283,18

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de junho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 8 de junho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celson Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração